

INFORMAÇÃO
PAIS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Matrículas
Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo
Ano letivo 2018/2019

De acordo com o despacho normativo n.º 6/2018, de 12-04-2018, informam-se os pais e encarregados de educação que **decorre entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho** o período normal de matrículas na Educação Pré-escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico.

1. Como efetuar a matrícula?

A matrícula é feita, preferencialmente, via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com recurso à autenticação através de cartão de cidadão. Não sendo possível, a matrícula pode ser apresentada de modo presencial nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento no seguinte horário:

| 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira |
|------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 09:00 às 16:00 | 09:00 às 16:00 | 09:00 às 16:00 | 09:00 às 16:00 | 09:00 às 16:00 |
| Sem interrupção para almoço. | | | | |

2. Que documentos são obrigatórios apresentar no ato da matrícula?

- * Cartão de identificação do aluno, dos pais e encarregado de educação;
 - * NIF do aluno, caso não tenha CC;
 - * NISS do aluno (nº Identificação da Segurança Social, caso não tenha CC);
 - * Cartão de Utente (do aluno) do Serviço Nacional de Saúde, caso não tenha CC;
 - Boletim de Vacinas com as vacinas atualizadas;
 - Declaração de escalão de Abono de Família;
 - Declaração do IRS do ano de 2017;
 - Declarações médicas pertinentes;
 - Documento comprovativo de residência do agregado familiar a que pertence o aluno (comprovado mediante os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária);
 - 1 Fotografia tipo passe.
- * Só no caso do aluno não ser possuidor do cartão de cidadão.

Nota: 1 - A falta de qualquer documento inviabiliza o ato de matrícula.

Tenha em atenção: Para efetuar a Matrícula Eletrónica do Portal das Escolas, SÃO NECESSÁRIOS OS CARTÕES DE CIDADÃO DO(A) ALUNO(A), DO PAI E DA MÃE.

3. Quantas Escolas deve indicar, por ordem de preferência, na matrícula?

De acordo com o referido despacho, no ato da matrícula o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, até cinco estabelecimentos de educação pré-escolar ou de ensino básico consoante o caso, pertencentes ou não ao mesmo agrupamento, para os quais a frequência é pretendida.

4. Que Escolas pertencem ao Agrupamento de Escolas de Águeda?

Pode conhecer as Escolas que pertencem a este Agrupamento consultando a listagem anexa a esta informação - anexo 1.

5. Existe alguma influência entre a data de realização da matrícula e a colocação na Escola pretendida?

A data em que efetua a matrícula, em respeito pelo prazo definido (entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho), não tem qualquer relevância para a colocação do aluno. O processo de distribuição dos alunos pelas Escolas só se inicia após término do prazo. As vagas existentes em cada Escola são preenchidas de acordo com prioridades, a que se refere o número seguinte.

6. Como se faz a distribuição dos alunos pelas Escolas?

O processo de distribuição dos alunos pelas Escolas obedece a prioridades, para conhecê-las pode consultar os seguintes anexos a esta informação, a saber:

- Anexo 2 - Prioridades no preenchimento das vagas existentes em cada Jardim de Infância;
- Anexo 3 - Prioridades no preenchimento das vagas existentes em cada Escola de 1.º Ciclo;

7. Para quem é obrigatória a matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo?

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem **seis anos de idade até 15 de setembro**.

Este é um ponto prévio a considerar antes da aplicação das prioridades definidas no anexo 3.

Nota: As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no anexo 3.

8. Quando poderá saber a Escola que o aluno vai frequentar?

As listas de alunos que requereram a matrícula são publicadas:

- Até ao dia 05 de julho;

As listas dos alunos admitidos são publicadas:

- No dia 21 de julho, ou no 1.º dia útil imediatamente anterior, no caso da educação pré-escolar e no ensino básico;

9. Onde pode consultar mais informação?

As condições agora apresentadas constam do despacho normativo n.º 6/2018, de 12-04-2018 (quedá nova redação ao anterior despacho normativo nº 1-B/2017 de 17-04-2017), **que poderão, eventualmente, sofrer alterações decorrentes de futura publicação neste âmbito.**

Para mais informações acerca do processo consulte o site do Agrupamento em

www.agrup-escolas-agueada.pt

Águeda, 13 de abril de 2018

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Águeda